

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

São José de Piranhas - PB, 23 de Dezembro de 2020.

Ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito
FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de grande necessidade para as secretarias que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, com otimização dos fluxos e rotinas de trabalho traduzindo-se em substancial economia, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora do processo licitatório evitando-se prejuízo ao município;

Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com o contrato com valor congelado considerado hoje em vigor.

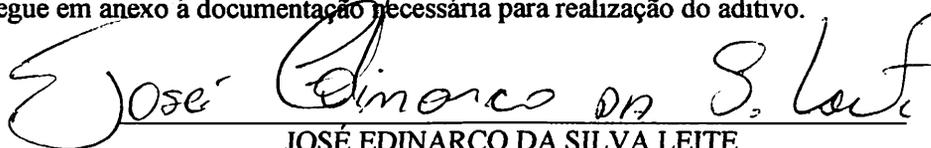
Considerando ainda que o contratado é detentor de confiança profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apto à contratação;

Considerando que o contratado aceitou permanecer na efetiva prestação de serviço;

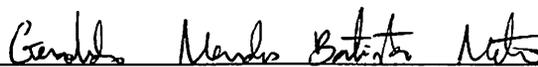
Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade desse município;

Assim, venho neste requerer autorização para realização de 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2020) até 31 de dezembro de 2021, ao contrato Nº 00038/2020 – CPL, proveniente do Pregão Presencial Nº 00010/2020, com RODRIGO DE MOURA LEITE 08618838454 – CNPJ Nº 36.019.268/0001-12, endereço Rua Projetada, S/Nº - Centro - São José de Piranhas - PB, CEP.: 58.940-000, com objeto: locação de 01 (UM) caminhão no toco (sem truque), com basculante, volume total mínimo de 07(SETE) m³, potência mínima de 140 CV, sistema de iluminação conforme as normas vigentes de trânsito, de qualquer cor e em perfeito estado de uso e conservação, para ser utilizado nos serviços de limpeza urbana e rural deste município.

Segue em anexo a documentação necessária para realização do aditivo.



JOSE EDINARCO DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Transportes



GERALDO MENDES BATISTA NETO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Geraldo Mendes Batista Neto
Sec. de Obras e Urbanismo